



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME		
CNPJ/MF: 24.929.143/0001-40	Fone: (61) 3440770/32017771	FAX:
ENDEREÇO: SIG QUADRA 04 LOTE 625 BRASÍLIA-DF	CEP: 70.610-440	
Site:	E-mail: graficontinental@gmail.com	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 1231-9	C/C: 112473-0
Representante Legal: RODRIGO DA SILVA VIEIRA		
Cargo que ocupa: GERENTE	CPF: 665.134.131-68	RG: 1.268.242 SSP-DF
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil:	Fone:

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584, de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015 e com poderes delegados pela Portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **23/2017**, publicada no D.O.U. nº 156, de 11/10/2017, Processo administrativo nº **25351325688/2017-04**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços pelo preço registrado nesta ATA, obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições e prazos de entrega definidas em Edital.



3. São parte integrante desta Ata, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2017, o Termo de Referência, a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 25351.325688/2017-04.

4. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 23/2017, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID. MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	QTDE UASG 253002	QTDE UASG 160069	QTDE UASG 160186	Valor Total (R\$)
3	Envelope, material: papel reciclado, 110 g/m²; tipo: saco comum com aba; não sanfonado; comprimento: 450 mm; cor: natural; largura: 325 mm, com timbre da Anvisa na frente e impressão "Remetente" no verso; cor da impressão: preto; pacote com 100 unidades; modelo disponível no anexo II.	PCTE	67,99	30			2.039,70
55	Pasta Elástica; Material: papel supremo 375 g/m²; Tipo: pasta com elástico; Tamanho Fechado: 23cm x 34 cm; Tamanho Aberto: 50cm x 42cm (dobra e vinco); Cor: 4/0; Características adicionais: plastificação nacional brilho; elástico verde com acabamento em grampo; ilhós verde; 3 vincos nas abas internas; 3 vincos na aba externa; modelo disponível no anexo III.	UN	2,68	15.000		500	41.540,00

Valor total: 43.579,70 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

5. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

- I. Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- II. COMANDO DO EXERCITO/COMANDO LOGISTICO – UASG 160069;
- III. COMANDO DO EXERCITO/ BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX – UASG 160186.

6. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, a ANVISA nomeará representantes da administração devidamente designados, com base no regimento interno.



7. O ajuste com o Fornecedor Beneficiário registrado será formalizado pela ANVISA mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2017.

8. Em relação à revisão e ao cancelamento, a Administração realizará pesquisa de mercado semestralmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. Fica vedada a efetivação de acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

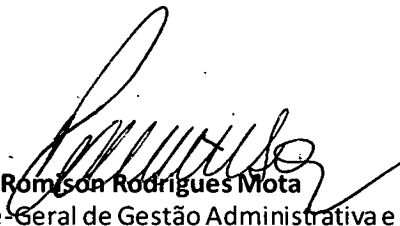


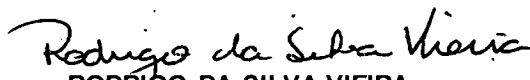
10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

11. Integrará a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o anexo Ata de Formação do Cadastro de Reserva expedido pelo Sistema Comprasnet.

12. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor. Após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília (DF) 26 de dezembro de 2017


Romilson Rodrigues Mota
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira


RODRIGO DA SILVA VIEIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF/MF nº


Carolina Mendes

NOME COMPLETO:

CPF/MF nº


Marcelo Freitas Rodrigues